

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 223-22PE-PMG**

**EMPRESA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.992.757/0001-71, estabelecida à Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, no Município de Cidade Curitiba-PR, através de seu Sócio-Gerente, Edison Luiz Casas Pinto, portador de cédula de identidade nº 37458902 SSP/PR e CPF nº 679.397.249-91, detentor do endereço eletrônico: [licitacao@tsmmonitoramento.com.br](mailto:licitacao@tsmmonitoramento.com.br), telefone fixo (41) 3354-1282, telefone celular (41) 99650-8614, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-22PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 223-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA